



DECRETO Nº. 2296, DE 20 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA-SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VI EDIÇÃO Nº 2406 Pag 3
DATA 24/05/24

Dispõe sobre alteração da data da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº. 10, de 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE, a qual será orientada pelo tema central **"DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER"**, a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, em Umbaúba-SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE, será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE, terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Parágrafo único - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Umbaúba-SE será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Umbaúba-SE, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.



Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Umbaúba-SE serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2229, de 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE MAIO DE 2024


HUMBERTO SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

www.umbauba.se.gov.br